

## INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A REDE CEDES

1. O Cedes é uma ação programática do Ministério do Esporte, gerenciada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia do Esporte da Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer. E visa estimular e fomentar a produção e a difusão do conhecimento científico - tecnológico voltados à gestão do esporte recreativo e do lazer.
2. Envolver grupos com a produção e difusão de conhecimentos, que versem sobre: educação esportiva, educação e cultura lúdica, memória esportiva, gestão, legislação, financiamento, diagnóstico e avaliação de políticas públicas de esporte e lazer, a análise da produção científica da área.
3. Busca implantar novos grupos de pesquisa e estimular os já existentes a produzir e difundir conhecimentos voltados para a avaliação e o aperfeiçoamento da gestão de políticas públicas de esporte e de lazer.
4. Promove estudos balizados por referenciais teóricos originários das ciências humanas e sociais e por meio da interlocução com **grupos de pesquisa** consolidados e/ou em processo de consolidação — vinculados a instituições de ensino superior e/ou institutos de pesquisa e sociedades científicas
5. A vinculação ao Cedes, far-se-á por meio da celebração acordos de cooperação (com as Universidades Federais) entre o Ministério do Esporte e os grupos de pesquisadores.
6. A Rede Cedes objetiva também disseminar o conhecimento em direção aos estados e municípios, alimentando dinamicamente os processos decisórios no campo da gestão de políticas públicas do esporte recreativo e do lazer.
7. Traçar um histórico dos Grupos de pesquisa e a sua produção científica (trabalhos produzidos, apresentações em eventos científicos, publicações e Currículo Lattes dos integrantes).
8. O Cedes exige que o interessado em coordenar o grupo e/ou apresentar projeto de pesquisa possua no mínimo o título de Mestre ou Doutor.
- 9.

### FINANCIAMENTO REDE CEDES

#### CUSTEIO

1. PASSAGEM (TRANSPORTE TERRESTRE E AÉREO) 1 VIAGEM PARA BRASÍLIA PARA REUNIÃO DA REDE CEDES;
2. HOSPEDAGEM;

3. SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA (SERVIÇO GRÁFICO EM GERAL, PUBLICAÇÃO E EDITORAÇÃO DE LIVRO E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA);
4. SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA (TRADUTOR, BOLSISTA NO VALOR DE 300,00 REAIS MENSIS, CONFERENCISTA PARA PEQUENOS EVENTOS, PRÓ-LABORE PALESTRANTE, REVISOR);
5. ALIMENTAÇÃO;
6. MATERIAL DE CONSUMO: TONER PARA IMPRESSORA, RESMA DE PAPEL, DISQUETE, CD GRAVÁVEL, CANETA ETC.

#### **CAPITAL**

1. EQUIPAMENTO (MATERIAL PERMANENTE: COMPUTADOR, AR CONDICIONADO, DATA SHOW, 1 LAP TOP - JUSTIFICADO );
2. MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO;
3. LABORATÓRIO PEDAGÓGICO;
4. GRAVADOR/I-POD.